SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE
AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

São Paulo, 25 de novembro de 2026 – A **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos acionistas e ao mercado que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foram aprovados **(i)** a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia; e **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante subscrição privada de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), nos termos e condições abaixo indicados.

I. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

(a) Montante Total: Valor bruto total de R$ 545.000.000,00, correspondendo ao valor bruto de R$ 0,89039734725 por ação, a quantidade de 612.086.280 ações ordinárias, descontadas as ações em tesouraria, sujeito a retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que comprovarem ser imunes ou isentos, bem como para demais hipóteses legais. O valor por ação poderá ser modificado em razão de eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia;

(b) Imputação ao Dividendo Obrigatório: O valor declarado será imputado, líquido de imposto de renda, ao dividendo obrigatório do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia;

(c) Data do Pagamento: O pagamento ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2027, sem que seja devida qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração e de efetivo pagamento, podendo o crédito ser utilizado para fins de subscrição no Aumento de Capital conforme item II, "f", abaixo; e

(d) Base Acionária Para Fins do Pagamento: Terão direito a receber os juros sobre capital próprio acima referidos os acionistas da Companhia detentores de ações ordinárias da Companhia na data base de 01 de dezembro de 2026, sendo que as ações, a partir de 02 de dezembro, inclusive, serão negociadas na bolsa de valores "ex" esses juros sobre capital próprio.

II. AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

(a) Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R$ 51.639.995,34 e, no máximo, R$ 347.279.995,35;

(b) Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 4.006.206 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 26.941.815 Ações;

(c) Preço de Emissão: O preço de emissão será de R$ 12,89 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no período dos últimos 20 pregões até o dia 24 de novembro de 2026 (inclusive), com deságio de 25%, sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado;

(d) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados para a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, compensando, ainda que parcialmente, o efeito da distribuição de juros sobre capital próprio;

(e) Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,0440163700 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 01 de dezembro de 2026 ("Data de Corte"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 02 de dezembro de 2026 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 4,40% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte;

(f) Forma de Integralização: As Ações poderão ser integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3; ou (ii) mediante utilização do crédito relativo aos juros sobre capital próprio declarados conforme item (i) acima, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item (h) abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional;

(g) Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 02 de dezembro de 2026 (inclusive) e término em 06 de janeiro de 2027 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");

(h) Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingido a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de Ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do

Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá será realizado, finda a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso. Informações sobre o rateio de sobras não subscritas serão oportunamente divulgadas pela Companhia. Os procedimentos e prazos específicos do rateio de sobras serão detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia;

(i) Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;

(j) Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já, a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações;

(k) Direitos das Ações: As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital; e

(l) Informações Adicionais: Em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, informações detalhadas acerca do Aumento de Capital foram apresentadas em Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia nesta data.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 3878-9701, ou por meio do e-mail: ri@smartfit.com.

José Luís Rizzardo Pereira
Diretor de Relações com Investidores

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
CNPJ/MF No. 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT
PRIVATE CAPITAL INCREASE AND INTEREST ON EQUITY

São Paulo, November 25, 2026 – **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Company"), in compliance with Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law") and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), in particular CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market that the Board of Directors, at a meeting held on this date, approved **(i)** the distribution of interest on equity to the Company's shareholders; and **(ii)** the increase of the Company's share capital, within the limit of the authorized capital, through the private subscription of new common, registered, book-entry shares with no par value to be issued by the Company ("Shares" and "Capital Increase", respectively), under the terms and conditions set forth below.

I. INTEREST ON EQUITY

(a) Total Amount: Total gross amount of R$ 545,000,000.00, corresponding to a gross amount of R$ 0.89039734725 per share, based on 612,086,280 common shares, net of treasury shares, subject to withholding income tax, except for shareholders who demonstrate that they are immune or exempt, as well as other cases provided by law. The amount per share may be modified due to any acquisition of shares under the Company's Share Buyback Plan;

(b) Allocation to Mandatory Dividend: The declared amount will be allocated, net of income tax, to the mandatory dividend for the fiscal year ending December 31, 2026, as provided for in the Company's Bylaws;

(c) Payment Date: Payment will be made on January 14, 2027, without any monetary adjustment or corresponding remuneration being due between the date of declaration and the date of actual payment, and the credit may be used for subscription purposes in the Capital Increase pursuant to item II, "f", below; and

(d) Shareholder Base for Payment Purposes: Shareholders holding common shares of the Company on the record date of December 01, 2026 will be entitled to receive the aforementioned interest on equity, and as of December 02, inclusive, the shares will be traded on the stock exchange "ex" such interest on equity.

II. PRIVATE CAPITAL INCREASE

(a) Capital Increase Amount: A minimum of R$ 51,639,995.34 and a maximum of R$ 347,279,995.35;

(b) Number of Shares: A minimum of 4,006,206 Shares ("Minimum Number of Shares") and a maximum of 26,941,815 Shares will be issued;

(c) Issue Price: The issue price will be R$ 12.89 per Share ("Share Issue Price"), set pursuant to article 170, paragraph 1, item III of the Brazilian Corporations Law, taking into account the weighted average of the daily closing prices of the shares issued by the Company on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") over the last 20 trading sessions up to November 24, 2026 (inclusive), with a 25% discount, thus without causing unjustified dilution to the Company's current shareholders, as it reflects the value attributed to the Company by the market;

(d) Use of Proceeds: The proceeds from the Capital Increase will be used to preserve the Company's capital structure and financial position, offsetting, even if partially, the effect of the distribution of interest on equity;

(e) Subscription Right and Cut-Off Date: Subject to the procedures established by BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Bookkeeping Agent"), and by B3's Central Securities Depository ("Central Securities Depository"), shareholders will have preemptive rights to subscribe for shares in the proportion of 0.0440163700 new common share for each 1 (one) share held by them at the close of the B3 trading session on December 01, 2026 ("Cut-Off Date"), and therefore the shares issued by the Company will be traded ex-subscription rights as of December 02, 2026 (inclusive). In percentage terms, each shareholder may subscribe for a number of new shares representing 4.40% of the number of shares held by such shareholder at the close of the B3 trading session on the Cut-Off Date;

(f) Payment Method: The Shares may be paid up: (i) in cash, in Brazilian currency, upon subscription, subject to the rules and procedures of the Bookkeeping Agent and B3's Central Securities Depository; or (ii) by using the credit relating to the interest on equity declared pursuant to item (i) above, and shareholders wishing to do so must indicate their option to use the interest on equity in the respective subscription form. Any Shares subscribed in the procedures for the apportionment of unsubscribed shares, as indicated in item (h) below, may only be paid up in cash, in Brazilian currency;

(g) Preemptive Rights Exercise Period: The period for exercising preemptive rights to subscribe for Shares will begin on December 02, 2026 (inclusive) and end on January 06, 2027 (inclusive) ("Preemptive Rights Exercise Period");

(h) Treatment of Unsubscribed Shares: After the Preemptive Rights Exercise Period, if there are still unsubscribed shares, even if the Minimum Number of Shares has already been reached, the Company's shareholders and/or assignees of preemptive rights who have expressly indicated their interest in reserving unsubscribed shares at the time of subscription will be entitled to participate in the apportionment of unsubscribed Shares, provided that the unsubscribed shares shall be apportioned in proportion to the number of Shares subscribed by such shareholders in the exercise of their respective preemptive rights. Given the possibility of partial ratification of the Capital Increase provided that the Minimum Number of Shares is reached, at the Company's discretion, once the round of apportionment of unsubscribed shares has ended, the auction of unsubscribed shares provided for in article 171, §7, "b", *in fine*, of the Brazilian Corporations Law, or the cancellation of the unsubscribed shares, as the case may be, may be carried out.

Information on the apportionment of unsubscribed shares will be disclosed by the Company in due course. The specific procedures and deadlines for the apportionment of unsubscribed shares will be detailed in a notice to shareholders to be disclosed by the Company in due course;

(i) Assignment of Preemptive Rights: Subject to the applicable formalities, preemptive rights may be freely assigned, free of charge or for consideration, by the Company's shareholders to third parties, pursuant to article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporations Law;

(j) Ratification: After the subscription and payment of the Shares in the Capital Increase, a new meeting of the Company's Board of Directors will be called to ratify the Capital Increase, within the limit of the authorized capital, it being understood that partial ratification of the Capital Increase is hereby permitted, provided that Shares corresponding to at least the Minimum Number of Shares are subscribed;

(k) Rights of the Shares: The new Shares to be issued will be fully entitled to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses and any capital remuneration that may be declared by the Company, as from the date of ratification, whether partial or not, of the Capital Increase; and

(l) Additional Information: In accordance with article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended, detailed information about the Capital Increase was presented in a Notice to Shareholders disclosed by the Company on this date.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Capital Increase, pursuant to the applicable regulations. Further information may be obtained from the Company's Investor Relations Department, by telephone at +55 (11) 3878-9701, or by e-mail: ri@smartfit.com.

José Luís Rizzardo Pereira
Investor Relations Officer